

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

RUA A 9, S/N - QUADRA 12 - SETOR A - TELEFAX: (065) 529-1218 - 529-1219 Cep 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

> LEI MUNICIPAL Nº 112/97 De 03 de Março de 1997

> > DISPÕE SOBRE A VENDA DOS BENS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT.

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na modalidade de leilão, o automóvel marca VW, modelo GOL 1000, a gasolina ano e modolo 1995, 5P/050CV, cor branca, Chassi n° 9BWZZZ30ZSPO36458 e placas JYE-0475.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 03 de Março de 1997.

HELIO VITORINO SILVA PREFEITO MUNICIPAL